



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1462/2008

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo especificada.

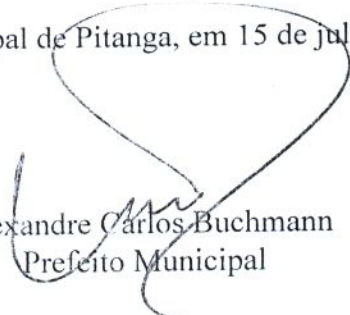
Classificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
003580 10.002	Departamento de Esportes	
27.812.27021-116	Ampl/Ref Estrut. Física/Praticas de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	250.000,0

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

O provável excesso de arrecadação conforme demonstrado no anexo I do presente projeto de Lei no valor de R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I

LEI 1462/2008

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I) Elementos de Cálculo

a) Arrecadação primeiro período 2007 – janeiro a março	5.368.779,53
b) Arrecadação segundo período 2007 – abril a dezembro	21.219.584,08
c) Arrecadação primeiro período 2008 – janeiro a março	7.222.949,63
d) Arrecadação segundo período 2008 – abril a dezembro (provável)	

OBS. Excluídas receitas de Operação de Crédito e Alienação de Bens

II) Fórmulas de Cálculo

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{\text{Arrecadação 1º Período 2008}}{\text{Arrecadação 1º Período 2007}} = \frac{7.222.949,63}{5.368.779,53} = 1,3453$$

$$\text{Arrecadação 2º Período 2008 (provável)} = \text{TI} \times \text{Arrecadação 2º Período 2007}$$

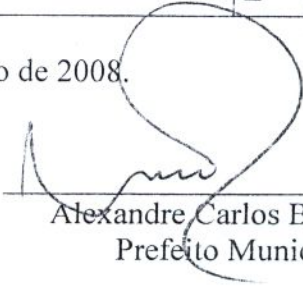
$$\text{Arrecadação 2º Período 2008 (provável)} = 1,3453 \times 21.219.584,08 = 28.546.706,46$$

III) Demonstrativo do Cálculo de Tendência de Excesso

Arrecadação 1º Período 2008 – janeiro a março	=	7.222.949,63
Arrecadação 2º Período 2008 – abril a dezembro (provável)	+	28.546.706,46
Arrecadação provável exercício 2008	=	35.769.656,09
Previsão Orçamentária	-	28.559.729,13
Provável excesso	=	7.209.926,96
Excesso Comprometido no Exercício	-	1.089.460,43
Provável Excesso Disponível	=	6.120.466,53

Pitanga, 15 de Julho de 2008.


Vanderson Henrique Bondancia
CRCPr. 052.986/O-7


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal